



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**EDITAL N. 01/2024 – ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES NO CONSELHO  
UNIVERSITÁRIO TRIÊNIO 2024 – 2027**

**A COMISSÃO ELEITORAL RECEPTORA E ESCRUTINADORA DA CATEGORIA DOCENTE** da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, eleita em Assembleia Geral Docente reunida no dia sete de março de 2024, torna público o regramento da eleição de representantes docentes efetivos e suplentes para o Conselho Universitário, garantida nos termos do Estatuto da Unilab (Resolução Complementar CONSUNI n. 3, de 4 de dezembro de 2020) e do Regimento Geral (Resolução Complementar CONSUNI/UNILAB n. 17, de 7 de março de 2024):

**I - DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 1º** Poderão apresentar candidatura para as vagas destinadas à representação docente no Conselho Universitário servidores/as docentes efetivos/as do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva.

**Art. 2º** As candidaturas serão compostas por um membro efetivo e outro suplente para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos, conforme art. 26 do Regimento Geral.

**Art. 3º** Os/as candidatos/as poderão se inscrever enviando a ficha de inscrição (**Anexo I**) para o correio eletrônico [eleicaodocenteconsuni@unilab.edu.br](mailto:eleicaodocenteconsuni@unilab.edu.br), de 26 de março de 2024 até as 23h59 do dia 05 de abril de 2024.

§1º Serão consideradas indeferidas as inscrições das candidaturas enquadradas nas seguintes situações:

- a) docentes que estejam usufruindo de afastamento pós-doutoral ou afastamento para licença-capacitação;
- b) docentes que estejam à disposição de outros órgãos da administração pública;
- c) docentes em licença sem vencimentos;
- d) docentes que sejam membros da comissão eleitoral.

**Art. 4º** O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página oficial da Unilab e transmitido via e-mail à comunidade docente, sendo resguardada a apresentação de processo de impugnação de chapas em caso de questionamento do resultado parcial da homologação das inscrições, no período de 08 de abril de 2024 até as 23h59 do dia 09 de abril de 2024.

**Art. 5º** As chapas poderão requerer o cancelamento da sua própria candidatura até as 23h59 da véspera da homologação das inscrições, via e-mail direcionado à Comissão Eleitoral ([eleicaodocenteconsuni@unilab.edu.br](mailto:eleicaodocenteconsuni@unilab.edu.br)).

§ 1º Nos casos em que a desistência da chapa ocorrer após a data da homologação das inscrições, os votos atribuídos à respectiva chapa serão considerados nulos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições das candidaturas, a substituição de um dos membros da chapa ocorrerá somente em caso de falecimento ou incapacidade física.

**Art. 6º** Caso não haja inscrições de candidaturas na vigência do Cronograma deste edital, será realizado aditivo ao Cronograma e serão reabertas as inscrições.

**Art. 7º** A participação no processo eleitoral implica concordância e cumprimento das regras deste Edital. Em caso de suspeita de descumprimentos após homologação das inscrições, a

Comissão Eleitoral abrirá processo de análise e poderá impugnar as candidaturas irregulares.

**§ 1º** A solicitação de abertura de processo de impugnação de candidaturas homologadas será realizada via e-mail para a Comissão Eleitoral, mediante preenchimento de requerimento específico (**Anexo II**), com as justificativas da impugnação devidamente anexadas ao e-mail, podendo ser apresentada por qualquer candidata/o ou eleitor/a.

**Art. 8º** As vagas de que trata este Edital estão previstas no Art. 14, item VII, do Estatuto da Universidade, que prevê que até 15% (quinze por cento) das vagas do Conselho Universitário sejam ocupadas por representantes docentes eleitos por seus pares, o que é equivalente a **cinco vagas** para a categoria.

**§ 1º** As candidaturas eleitas terão mandato vinculado de três anos, sendo permitida a recondução, conforme art. 12, do Estatuto da Universidade.

## **II – DAS ELEIÇÕES:**

**Art. 09º** Serão eleitas as candidaturas mais votadas. Das vagas de representação docente no Conselho Universitário terá prioridade para o preenchimento uma candidatura cujo membro efetivo seja lotado no Campus dos Malês, conforme Parágrafo único do artigo 14 da Resolução Complementar CONSUNI n. 3/2019.

**§ 1º** Em caso de abertura de mais vagas durante o tempo de vigência deste Edital, serão eleitas as candidaturas mais votadas remanescentes, dando prioridade às chapas cujo membro efetivo seja de instituto não contemplado nas vagas objeto deste Edital.

**Art. 10º** A eleição dos representantes docentes não terá *quórum* mínimo de votos.

**Art. 11º** Em caso de empate, serão levados em conta os seguintes critérios para desempate:

- 1- a chapa em que a docente titular se identifique como mulher negra;
- 2- a chapa em que o/a docente titular seja de nacionalidade africana;
- 3- a chapa em que a docente titular se identifique como mulher cis ou trans;
- 4- a chapa em que a/o docente titular se identifique como pessoa negra ou indígena;

## **III – DA VOTAÇÃO:**

**Art. 12º** Poderão votar os/as docentes efetivos/as da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, lotados no Ceará e na Bahia.

**§ 1º** Estão excluídos da votação os/as docentes afastados, em férias ou em licença no momento da eleição.

**Art. 13º** A votação ocorrerá nos dias 07 e 08 de maio de 2024, das 07h às 19h, via sistema SIGELEIÇÃO.

**§ 1º** Os votos serão secretos, não-identificáveis e depositados no sistema SIGELEIÇÃO. Para o voto ter validade, a/o votante deverá preencher a cédula de votação, assinalando uma única candidatura de sua preferência;

**§ 2º** A apuração dos votos será feita imediatamente após o término do horário do último dia de votação, em 08 de maio de 2024, em transmissão aberta para a comunidade docente.

**§ 3º** O resultado parcial da eleição será divulgado em 09 de maio de 2024, na página oficial da Universidade e transmitida por e-mail.

**§ 4º** O resultado final da eleição será divulgado após a análise dos recursos na página oficial da Unilab e transmitido via e-mail para a comunidade docente em 13 de maio de 2024.

**§ 5º** Caberá à Comissão Eleitoral registrar em ata o resultado final da eleição e enviar por correio eletrônico ao Conselho Universitário no dia 13 de maio de 2024.

## **IV – DOS RECURSOS:**

**Art. 14º** Em caso de contestação do resultado parcial, caberá interposição de recursos, via e-mail para a Comissão Eleitoral ([eleicaodocenteconsuni@unilab.edu.br](mailto:eleicaodocenteconsuni@unilab.edu.br)), no período de 09 de maio de 2024 até as 23h59 do dia 10 de maio de 2024.

Parágrafo único: Os recursos devem ser feitos mediante preenchimento de formulário específico (**Anexo III**) acompanhado de provas que possam fundamentar o argumento, e

encaminhados via e-mail para a Comissão Eleitoral;

**Art. 15º** As respostas aos recursos impetrados à Comissão Eleitoral serão publicadas na página oficial da Unilab.

**V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 16º** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 17º** Nos casos de vacância antes do término do triênio previsto neste edital, o resultado da eleição será utilizado para indicação de novas representações.

**VI- CRONOGRAMA:**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	19/03/2024
Inscrição das candidaturas	26/03/2024 a 05/04/2024
Divulgação do resultado parcial das inscrições	08/04/2024
Período abertura de processo para impugnação de inscrição de candidatura	08/04/2024 a 09/04/2024
Divulgação da resposta aos processos para impugnação de inscrição de candidatura	11/04/2024
Publicação do resultado final da homologação das inscrições	11/04/2024
Votação	07/05/2024 a 08/05/2024
Apuração dos votos	08/05/2024
Publicação do resultado parcial da eleição	09/05/2024
Período interposição de recursos para contestação do resultado parcial da eleição	09/05/2024 a 10/05/2024
Divulgação da resposta aos recursos	13/05/2024
Divulgação do resultado final	13/05/2024
Envio da ata com resultado final da eleição para o Conselho Universitário	13/05/2024

São Francisco de Conde, BA, 19 de março de 2024.  
Redenção, CE, 19 de março de 2024.  
Comissão Eleitoral

Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO I:**

Enviar a ficha de inscrição para o correio eletrônico: [eleicaodocenteconsuni@unilab.edu.br](mailto:eleicaodocenteconsuni@unilab.edu.br)

Além da ficha de inscrição preenchida e assinada, anexar em arquivos separados as fotografias dos membros da chapa para serem exibidas na cédula de votação. O arquivo da fotografia deve ter o nome do/a candidato/a para identificação.

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA</b> Candidatura ao Cargo de Representante Docente no Conselho Universitário para triênio 2024 – 2027
MEMBRO EFETIVO (NOME):
Nº DE MATRÍCULA SIAPE:
INSTITUTO:
Para utilização dos critérios de desempate, marque quantas opções forem necessárias (apenas para membro efetivo): <input type="checkbox"/> docente se identifica como mulher negra; <input type="checkbox"/> docente de nacionalidade africana; <input type="checkbox"/> docente se identifica como mulher cis ou trans; <input type="checkbox"/> docente se identifica como pessoa negra ou indígena;
MEMBRO SUPLENTE (NOME):
Nº DE MATRÍCULA SIAPE:
INSTITUTO

(  ) Declaramos para os devidos fins nossa concordância com os termos do Edital nº 01 de 2024, que estabelece o regramento da eleição de representante docente no Conselho Universitário para um mandato de três anos.

(  ) Declaramos para os devidos fins que aceitaremos a investidura no mandato de representante docente (efetivo e suplente) do Conselho Universitário, caso sejamos eleitos, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.

Local, data: \_\_\_\_\_

Assinaturas:

(utilizar assinatura eletrônica Sou.gov: <https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml> ):

Membro Efetivo: \_\_\_\_\_

Membro Suplente: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

Enviar para o correio eletrônico: [eleicaodocenteconsuni@unilab.edu.br](mailto:eleicaodocenteconsuni@unilab.edu.br)

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA**

À **COMISSÃO ELEITORAL RECEPTORA E ESCRUTINADORA DA CATEGORIA DOCENTE** da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Eu, nome completo, servidor docente nesta universidade, SIAPE nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, venho, respeitosamente, solicitar a abertura de processo de IMPUGNAÇÃO da candidatura: \_\_\_\_\_.

Incluir na solicitação breve síntese dos fatos considerados irregulares; fundamentação legal e documentos que comprovem a necessidade de abertura de processo de impugnação.

Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante

utilizar assinatura eletrônica Sou.gov: <https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml> ):

**ANEXO III**

Enviar para o correio eletrônico: [eleicaodocenteconsuni@unilab.edu.br](mailto:eleicaodocenteconsuni@unilab.edu.br)

**MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À **COMISSÃO ELEITORAL RECEPTORA E ESCRUTINADORA DA CATEGORIA DOCENTE** da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira,

Eu, nome completo, servidor docente nesta universidade, SIAPE nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, venho, respeitosamente, interpor recurso contra a candidatura: \_\_\_\_\_.

Incluir na solicitação breve síntese do(s) fato(s) considerados irregulares; fundamentação legal e documentos que comprovem a necessidade da interposição de recurso:

Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante

utilizar assinatura eletrônica Sou.gov: <https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml> ):